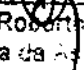




MOÇÃO Nº ^{MOÇ 1753/2004} **E 2004.**
(Do Deputado Gim Argello)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à Mesa da Câmara Legislativa e Distri-
buição para inclusão em Ordem do Dia;

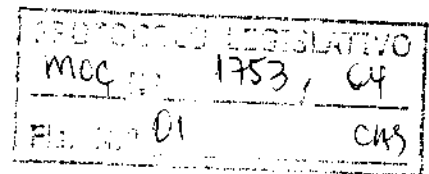
Em 10/08/04


Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

**Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza
SYLVIA LEAL DE CARVALHO, Presidente da
Região de Brasília da Federação de
Bandeirantes do Brasil, pelos relevantes
serviços prestados, em razão de sua atividade
sócio-educativa, familiar e moral as crianças e
aos jovens do Brasil.**

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

**Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara
Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de
Louvor e Parabenize SYLVIA LEAL DE CARVALHO, Presidente da Região
de Brasília da Federação de Bandeirantes do Brasil, pelos relevantes serviços
prestados, em razão de sua atividade sócio-educativa, familiar e moral as
crianças e aos jovens do Brasil.**



Wj



JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar SYLVIA LEAL DE CARVALHO, Presidente da Região de Brasília da Federação de Bandeirantes do Brasil, pelos relevantes serviços prestados, em razão de sua atividade sócio-educativa, familiar e moral as crianças e aos jovens do Brasil.

A Federação de Bandeirantes do Brasil é uma instituição de educação para a cidadania, aberta a crianças e jovens de ambos os sexos. Realiza um trabalho complementar à educação familiar e escolar, visando desenvolver valores éticos, bem como estimular a participação ativa e responsável dos jovens nas questões de interesse da sociedade.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize a Senhora SYLVIA LEAL DE CARVALHO da Federação de Bandeirantes do Brasil e, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,

Deputado GIM ARGELLO

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
Moção nº 1753/04
FOL. Nº 02
CMF